

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4256, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Qualifica as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que especifica como Organizações Sociais – OS, na área da saúde, aptas a firmarem contrato de gestão com o Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo:

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 1º e seguintes, da Lei Municipal nº 2872/2014.

CONSIDERANDO os requerimentos, parte dos autos dos Processos Administrativos nº 1570/2024-27; 235/2025-92; 190/2025-56; 231/2025-12 e 175/2025-16;

CONSIDERANDO o parecer e decisão favorável expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal ou Decisão de recurso exarados nos respectivos processos administrativos

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organizações Sociais, podendo firmar contrato de gestão com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

- Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ: 73.027.690/0001-46;
- Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, CNPJ: 52.941.614/0001-

• Instituto de Excelência em Saúde Pública – Instituto Esperança, CNPJ: 10.779.749/0001-32;

• Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CNPJ: 47.708.771/0001-00;

• Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra – S3 – Gestão e Saúde, CNPJ: 14.284.483/0001-08.

Art. 2º - O Município da Estância Turística de Paraibuna, observado o contido na legislação aplicável, em especial na Lei Municipal 2.872/2014, poderá celebrar contrato de gestão com as entidades acima mencionada, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística Paraibuna, 11 de março de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Assessor da Secretaria de Gabinete Interino



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimaraes Pereira, Agente Administrativo**, em 11/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095557** e o código CRC **D05D01FD**.